

Santo André, 26 de setembro de 2023.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 4627/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 123/2023

Autoria: Ver. Major Vitor Santos

Ementa: Projeto de Lei CM nº 123/2023 - Autoriza o Poder Executivo do Município de Santo André a realizar a criação de um programa de escolas Cívico-Militares Municipal

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Arquive-se

Descrição:

A Comissão de Justiça e Redação emitiu parecer opinando pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei 123/23.

O parágrafo 1º do artigo 54 do Regimento Interno, prevê que:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Considerando que, na presente data, o autor do projeto não é vereador do município, encaminhamos o presente processo para que seja providenciado seu arquivamento.

Próxima Fase: Arquivar

Solange Pelegrino Gama





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Agente Legislativo I

Thiago de Araujo Cruz

Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003800340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.